



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

EDITAL Nº 003/2021 – CDH/UNIFAP

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

VAGAS PARA DISCENTES INDÍGENAS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA E NO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS BINACIONAL (OIAPOQUE)

A Coordenação da Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá (CDH/UNIFAP) torna pública a **seleção de bolsistas para o projeto “Saberes tradicionais para a cura de doenças”**, em parceria com a **Rede Amazônica de Clínica de Direitos Humanos (UFPA, UEA, UFOPA e UNIFAP)**, mediante as normas contidas no presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Clínica de Direitos Humanos, do curso de Direito do campus Marco Zero do Equador, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), CDH/UNIFAP, está vinculada ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), do *campus* Marco Zero do Equador, localizado na capital Macapá, nos termos das Portarias nº 1287 e 1296/2021-UNIFAP.

1.2 A CDH/UNIFAP tem por objetivo fomentar o ensino clínico do direito, por meio de atividades práticas, reais ou simuladas, ensino, pesquisa e ações extensionistas, envolvendo prioritariamente docentes e discentes do Curso de Graduação em Direito, do *campus* Marco Zero do Equador, podendo alcançar outros Cursos de Graduação e de Pós-graduação da UNIFAP, visando a proteção, garantia, promoção e difusão dos direitos humanos.

1.3 A CDH/UNIFAP, conforme seu regimento interno, possui as seguintes competências:

- a) Executar atividades de prática jurídica, pesquisa e de extensão voltadas para o ensino clínico do Direito vinculadas aos direitos humanos;
- b) Capacitar os discentes para realizar pesquisas acadêmicas voltadas para os direitos humanos, objetivando a produção de peças técnicas, artigos científicos e monografias;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

- c) Promover a qualificação dos discentes para atuação prática na defesa dos direitos humanos, proporcionando vivência processual aos discentes em parceria com outras entidades governamentais e não governamentais;
- d) Estudar a legislação, a doutrina, a jurisprudência nacional e a internacional dos direitos humanos, formando bancos de dados;
- e) Identificar e monitorar casos de violações dos direitos humanos, preferencialmente no Amapá e na Região Amazônica;
- f) Incentivar intervenções do poder público e da sociedade civil na tutela dos direitos humanos, fornecendo estudos que possam subsidiar políticas públicas, petições ou denúncias;
- g) Promover a realização de palestras, conferências, oficinas, minicursos, seminários e congressos para o aprofundamento e a difusão dos estudos em direitos humanos.

1.4 A CDH/UNIFAP está funcionando de maneira remota, durante a pandemia de COVID-19, e esta seleção é para trabalho remoto.

2 DO OBJETIVO

2.1 Este edital visa regulamentar a seleção de dois bolsistas de iniciação científica, **discentes indígenas**, regularmente matriculados no **curso de Licenciatura Intercultural Indígena ou no curso de Direito, do campus Binacional do Oiapoque**, para atuação por doze meses, em trabalho remoto, no projeto “Saberes tradicionais para a cura de doenças”, em parceria com a Rede Amazônica de Clínica de Direitos Humanos (UFPA, UEA, UFOPA e UNIFAP).

2.2 A seleção obedecerá a ordem de classificação dos(das) bolsistas inscritos(as), podendo alcançar ambos os cursos ou somente um deles.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E NO PROJETO

3.1 São requisitos mínimos para a participação na seleção e para o recebimento da bolsa de iniciação científica:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir vínculo permanente no país;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura Intercultural Indígena ou no curso de Direito do campus Binacional (Oiapoque) da UNIFAP, na condição de discente indígena;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

- c) Ter cursado o mínimo de 50% da carga horária do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- d) Ter uma conta de e-mail na plataforma Google (@gmail.com) para preenchimento do formulário de inscrição e para eventuais contatos e avaliações;
- e) Declarar ter disponibilidade de dedicar no mínimo 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto;
- f) Firmar termo de compromisso, sigilo e confidencialidade em razão das atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- g) Possuir conta corrente, com advertência de que não será aceita corrente em banco digital e nem conta poupança;
- h) Não exercer atividade remunerada e não receber qualquer outra bolsa, como de estágio, extensão, iniciação científica (UNIFAP ou CNPq), monitoria acadêmica, bolsa trabalho, exceto benefícios da assistência estudantil.

3.2 Considerando que a bolsa de iniciação científica terá vigência de doze meses, o(a) discente deverá estar cursando, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso, de maneira que tenha tempo hábil para desenvolver os doze meses de atividades enquanto estudante de graduação.

4 DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1. Do período de vigência e valor mensal:

4.1.1 Cada bolsa de iniciação científica terá duração de doze meses, a partir de dezembro de 2021.

4.1.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser administrada pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

4.2. Das atribuições do(a) bolsista:

- a) Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Realizar as atividades previstas em Plano de Trabalho, a ser definido pelas professoras orientadoras da CDH/UNIFAP;
- c) Seguir as orientações das professoras orientadoras;
- d) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f) Apresentar às professoras orientadoras do projeto o relatório de atividades;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

g) Apresentar às professoras orientadoras, após o término da bolsa, relatório final de atividades.

4.3 Do cancelamento da bolsa e da substituição de bolsista:

4.3.1 A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de licenciatura ou de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do curso;
- d) Abandono do curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas no termo de compromisso, sigilo e confidencialidade;
- g) Término/encerramento do projeto;
- h) Descumprimento das atribuições específicas do bolsista, previstas em Plano de Trabalho.

4.4 O pedido de substituição de bolsista, em caso de desistência ou desligamento do(a) discente, será enviado à Clínica de Direitos Humanos da Amazônia da Universidade Federal do Pará, que coordena a Rede Amazônica de Clínica de Direitos Humanos, com o termo de encerramento de bolsa anexado.

4.5 O(a) bolsista substituto(a), a ser convocado(a) a partir do cadastro reserva deste edital, fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período do curso do(a) novo(a) bolsista.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e aceitas somente mediante o encaminhamento das informações e de cópia dos documentos a seguir relacionados pelo formulário eletrônico:

<https://forms.gle/KPPWqbm181C2cEuX7>

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Histórico escolar do curso de licenciatura ou de graduação com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

f) Carta de intenções, em que o(a) discente deverá demonstrar seu perfil acadêmico/profissional, as razões que o(a) levam a pleitear a vaga, sua disponibilidade de tempo para o projeto e outras habilidades que queira destacar;

5.2. O período de inscrições será de **19 a 24 de novembro de 2021**.

6 DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

6.1. O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas:

6.1.1 Análise documental (caráter eliminatório);

6.1.2 Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

6.2 A análise documental será feita pela avaliação dos documentos listados no item 5.1 do edital.

6.3 A carta de intenções será avaliada segundo os critérios estabelecidos no Anexo I.

6.3.1 A nota de corte da carta de intenções será 7 (sete).

6.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

a) O interesse, a disponibilidade de tempo e a dedicação para o projeto;

b) Os conhecimentos sobre o tema central do projeto - “Saberes tradicionais para a cura de doenças”.

c) As habilidades para a elaboração de textos técnicos e científicos;

d) As noções básicas de informática e experiência com plataformas digitais, considerando as ferramentas necessárias para o desenvolvimento do trabalho remoto.

6.5 O(a) discente que não comparecer à entrevista será desclassificado(a).

6.6 A CDH/UNIFAP não se responsabilizará por problemas técnicos, considerando que as entrevistas ocorrerão em ambiente virtual, devido a pandemia de COVID-19.

6.7 O resultado da análise documental será divulgado no dia **25 de novembro de 2021**, juntamente com a convocação para as entrevistas, no *blog* do curso de Direito, no *site* da UNIFAP, e nas redes sociais da Clínica;

6.8 As entrevistas serão realizadas no dia **26 de novembro de 2021, no turno da tarde, a partir das 14h**.

6.8.1 O *link* para acesso a sala virtual onde ocorrerão as entrevistas será informado via *whatsapp* e *e-mail* aos convocados(as).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

6.9 O resultado final da seleção será divulgado no dia **27 de novembro de 2021**, pelo *blog* do curso de Direito, no *site* da UNIFAP, e nas redes sociais da Clínica;

6.10 Os(as) discentes aprovados(as) e classificados(as) deverão manifestar interesse pela ocupação da vaga, por meio do endereço eletrônico **cdhunifap@gmail.com**, até o dia **29 de novembro de 2021**, caso contrário, serão substituídos(as).

6.11 Ao manifestarem seu interesse pela ocupação da vaga, os(as) discentes aprovados(as) e classificados(as) deverão enviar como anexo ao e-mail os seguintes documentos:

a) Formulário de cadastro de bolsista –
<https://docs.google.com/document/d/12Dt2PLH9LSEAq3P6JPicHZUMf2d1ToKN/edit?usp=sharing&oid=118201749557354776559&rtpof=true&sd=true>

b) Termo de compromisso, sigilo e confidencialidade -
<https://docs.google.com/document/d/1PhjhndsY5kdOL0qTmmHGdhkFLTu7XCFd/edit?usp=sharing&oid=118201749557354776559&rtpof=true&sd=true>

c) Comprovante de conta corrente em nome do(a) discente beneficiário(a) da bolsa.

6.12 Os(as) discentes aprovados(as) e não classificados(as) comporão cadastro reserva durante a vigência deste edital.

6.13 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o *e-mail*: **cdhunifap@gmail.com**.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 Este edital, bem como o cadastro reserva, terá validade até o dia **30 de novembro de 2022**.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Termos aditivos ou complementares poderão ser divulgados.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do projeto.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

9 DO CRONOGRAMA

Inscrições	19 a 24/11/2021
Resultado da análise documental e Convocação para Entrevistas	25/11/2021
Entrevistas	26/11/2021
Resultado Final	27/11/2021
Manifestação de interesse pela ocupação da vaga e envio de documentação de bolsista	29/11/2021

Macapá, 19 de novembro de 2021.

Prof.^a Dr.^a Linara Oeiras Assunção

Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP

Portaria nº 1430/2021-UNIFAP

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Clínica de Direitos Humanos

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

	Crítérios	Nota
01	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no projeto.	02
02	Sistematização e articulação de ideias.	02
03	Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.	03
04	O interesse, a disponibilidade de tempo e a dedicação para o projeto.	03
	Total	10